



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'L. Ant. Pita Ameixa'.

ATA Nº8/2024

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO
ALENTEJO**

DIA 13 DE MARÇO DE 2024

Presenças:

Presidente Luís António Pita Ameixa
Vereadores José Valente Rocha Guerra
José João Lança Guerreiro

Faltas: Ana Rute Beringel de Sousa
Cristina da Silva Rodrigues

Local: Sala de sessões do Município

Secretariou: Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

----Verificada a existência de quórum, quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início à reunião. Informou que por motivos profissionais a Senhora Vereadora Ana Rute e por motivos de saúde a Senhora Vereadora Cristina Rodrigues não podem comparecer à reunião pelo que lhes foi justificada a falta, por unanimidade. -----

----A Ordem de Trabalhos foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº 2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e é a seguinte:

A- Antes da ordem do dia

- A.1- Informações dos pelouros;
- A.2- Outros assuntos;
- A.3- Resumo de tesouraria.

B- Ordem do dia

- B.1 – Ata da reunião anterior (Nº7/2024);
- B.2 – Apoio às freguesias;
- B.3 – Edificação e urbanização;
- B.4 – Serviços nos cemitérios municipais e cremações;
- B.5 – Apoio a entidades e atividades diversas;
- B.6 – Direitos de preferência;
- B.7 – Deliberações ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social;
- B.8 – Candidatura ninho de empresas;
- B.9 – Candidatura Radar Social. Criação de equipas projeto piloto;
- B.10 – Licença especial de ruído;
- B.11 – Alargamento de horário;
- B.12 – Obras Municipais. Empreitadas;
- B.13 – Imóveis municipais;
- B.14 – Associação Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo.
Apoio financeiro;
- B.15 – Património Cultural da Humanidade junto da Unesco- “Vinho da Talha”;

[Handwritten signature]

B.16 - Deliberações ao abrigo do regulamento Municipal de Participação de Despesas com Medicamentos;

B.17 – Candidatura a financiamentos externos;

B.18 – Relatório do estatuto de direito de oposição- 2023;

B. 19- Pareceres prévios para contratos de prestação de serviços por avença. Abertura de procedimento concursal para recrutamento de pessoal.

C- Período de intervenção do público

D- Minuta da ata

-----A.1- INFORMAÇÕES DOS PELOUROS-----

-----O **Senhor Presidente**, relativamente aos trabalhos dos serviços operacionais, informa que os pintores realizaram os seus trabalhos no Centro Cultural Manuel da Fonseca e apoio logístico às eleições. Os pedreiros no Bairro 5 de março estiveram a arranjar a casa de função e na ex-MOBITRAL, arranjos nas instalações sanitárias. -----

-----Os Eletricistas, por sua vez, efetuaram os seus trabalhos no Centro Cultural Manuel da Fonseca, reparações no quadro elétrico e montagem da parte elétrica para a festa do Moto Grupo. Os serralheiros continuam a fazer os seus serviços na execução das grelhas para a caleira de águas pluviais no Estádio Municipal. Os carpinteiros estiveram na escola Básica de Figueira dos Cavaleiros. O serviço da sinalização procedeu à atividade de recuperação da sinalização vertical e horizontal em Ferreira do Alentejo e apoio às eleições. Os asfaltadores procederem à colocação de massas frias em diversas ruas de Ferreira do Alentejo. -----

-----No que concerne à cultura, o exército enviou um email, informa que a sua Orquestra Sinfónica não tem disponibilidade para estar presente nas comemorações dos 50 anos do 25 de abril na noite de vinte e quatro de abril, como tinha sido solicitado pela câmara municipal, mas para o dia vinte e dois e vinte e três de abril têm disponibilidade. A câmara, depois de analisar, concorda em avançar com a proposta para a atuação da Orquestra Sinfónica do Exército, em 23 de abril, no âmbito das comemorações referidas. -----

-----O **Senhor Vereador José Guerra**, quanto aos seus pelouros, reportou-se às ações do Gabinete de Inserção Profissional, e distribuiu um relatório e informações sobre o assunto. ----

-----Abordou os processos da ação social, nomeadamente Rendimento Social de Inserção.

-----Quanto aos processos derivados do Regulamento de apoio à participação com os medicamentos, verifica-se um maior número de adesões por parte dos munícipes.

-----O Senhor Vereador informou também acerca de uma reunião realizada na segunda feira na CIMBAL, salientando a informação sobre a iniciativa BEJA AIR Show, que contou com a presença dos responsáveis da Força Aérea.

-----Apresentou o relatório do serviço de ambiente.

-----Deu nota de que foi contactado pela Cáritas de Beja, entidade que apresentou uma candidatura para assistências aos migrantes, que foi aprovada, e, assim, fica garantido que haverá uma pessoa que irá ficar responsável, em Ferreira do Alentejo, por esse trabalho.

-----**A.2- OUTROS ASSUNTOS**-----

-----**(229)** Através da informação interna nº 1889/2024, o serviço de ação social, remeteu o seguinte relatório: utilização dos balneários públicos referente ao mês de fevereiro, que fica anexada.

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”.

-----**(230)** Através do registo externo nº 3734/2024, de 11 de março de 2024, tendo sido enviado por parte da câmara um conjunto de fotografias da escola de Peroguarda, a qual foi objeto de atos de vandalismo, a Guarda Nacional Republicana questiona se pretende que seja elaborada participação criminal. Para o efeito a GNR solicita o envio de alguns elementos.

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento. Apresentar queixa. Promover as reparações.

-----**(231)** Através da informação interna nº **18807/2024**, o serviço de ação social, remeteu o seguinte relatório: deslocações efetuadas no mês de fevereiro- Serviço de Apoio ao Idoso.

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”.

-----**(232)** Com o registo interno 2001/2024, de 7 de março de 2024, a Assembleia Municipal efetuou uma informação conforme se transcreve: “Segue em anexo as Certidões relativas aos

Handwritten signature or initials in blue ink at the top right corner.

assuntos deliberados na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024". -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". -----

----O Senhor Vereador José João referiu-se ao assunto sobre o cemitério questionando acerca do ponto de situação quanto à abundância de ervas no mesmo. -----

----O Senhor Presidente informou que está a decorrer o processo de contratação de uma empresa para reforço da limpeza e jardinagem, para além da entrada de mais um coveiro nos próximos dias. -----

----**A.3 – RESUMO DE TESOURARIA**-----

----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia doze de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o qual apresentava os seguintes saldos: -----

----**Orçamental:** seis milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e vinte euros e oitenta cêntimos. -----

----**Não Orçamental:** trezentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e nove euros e catorze cêntimos. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". -----

----**B.1- ATA Nº 7 DE 2024**-----

Tendo sido presente o texto da ata indicada, a qual foi previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----E, não havendo retificações a fazer: -----

----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada". -----

----**B.2- APOIO ÀS FREGUESIAS**-----

----**(233)** - Através do registo interno nº 1837/2024, de 1 de fevereiro de 2024, a Freguesia de Figueira dos Cavaleiros volta a comemorar o Dia Internacional da Mulher em colaboração com

a Associação "Os Rurais" no dia 8 de março, pelas 18h30m, no Salão de Festas em Figueira dos Cavaleiros, promovendo um jantar convívio entre Mulheres da Freguesia. -----

----Neste sentido, solicita-se colaboração à Câmara Municipal na elaboração de cartaz alusivo à iniciativa em referência. -----

----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho do Senhor Presidente a deferir o pedido. Remeter à Assembleia Municipal". -----

----**(234)** - Através do registo externo nº 1731/2024, de 31 de janeiro de 2024, a freguesia de Figueira dos Cavaleiros solicita colaboração da câmara para a elaboração de um Cartaz alusivo à realização de uma Tarde Cultural em Figueira dos Cavaleiros. -----

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. -----

----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho do Senhor Presidente a deferir o pedido. Remeter à Assembleia Municipal". -----

----**B.3- EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**-----

----Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

----**(235)** -Processo – L-EDI 7/2020 -Requerente: Jovi Singa - Compra e Venda de imóveis, Lda. referente a Construção de duas habitações na Rua 1º de Maio em Olhas, Ferreira do Alentejo. Apreciação: Confirmação de Caducidade. -----

----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Confirmação caducidade". -----

----**(236)** -Processo – L-EDI- 5/2020 -Requerente: Cercicoa, referente a Construção de Lar Residência e Centro de atividades ocupacionais no Bom Retiro e Prado em Ferreira do Alentejo. Apreciação: Confirmação de Caducidade. -----

----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Confirmação caducidade". -----

----**(237)** -Processo-L-EDI L-16/2022 -Requerente: Bripealtos, Agregados e Construções, Lda.-- referente a Construção de armazém e escritórios na Herdade da Serra em Peroguarda. -----

----Apreciação: Confirmação de Caducidade. -----

----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Confirmação caducidade". -----

[Handwritten signature]

-----**(238)** -Processo- PL-LEG 4/2023 -Requerente: Alberto Jesus Flausino referente a Legalização de habitação, na Rua João de Vilhena, n.º 6 em Ferreira do Alentejo. -----

Pedido de aprovação: Aprovação de legalização de habitação. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovada a legalização da obra e considerar o parecer dos serviços de cultura da câmara municipal”. -----

-----**(239)** -Processo-L-ALT 5/2024 -Requerente: Duarte José Espada referente a Alteração de Habitação no Monte do Boizão Velho em Aldeia de Ruins, Ferreira do Alentejo. -----

Pedido de aprovação: Arquitetura. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado o projeto de arquitetura. -----

-----**(240)** – Processo-L-ALT 7/2024 -Francisco Baião Olho Azul - Cabeça de Casal de Herança, referente a Construção de duas habitações na Rua Movimento das Forças Armadas, 14 em Ferreira do Alentejo. -----

Pedido de apreciação: Proposta de caducidade. Audição nos termos do CPA. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: ouvir o requerente nos termos propostos”. -----

-----**(241)** - Processo-L-EDI-10/2022 -Requerente: Albergaria Gato Maia, Lda. referente a construção de armazém na Ferragial do Malpique, em Odivelas. -----

Pedido de apreciação: Proposta de caducidade. Audição nos termos do CPA. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: ouvir o requerente nos termos propostos”. -----

-----**(242)** -Processo-L-ALT 8/2022 -Requerente: Diogo Corrêa Silvestre Ferreira a Ampliação de Habitação na Horta dos carabineiros em Peroguarda. -----

Pedido de aprovação: Audiência prévia. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: ouvir o requerente nos termos propostos”. -----

-----**(243)** - Processo-L-EXC 2/2023 -Requerente: Oliosinga, Lda. referente a projeto de arquitetura para obtenção da Licença de Exploração, na Estrada Nacional 121 em Ferreira do Alentejo. -----

-----Pedido de aprovação: Arquitetura. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado o projeto nos termos propostos”. -----

-----**(244)** -Processo- L-EDI 17/2021 -Requerente: Ana Filipa dos Reis Lameira referente a Construção de habitação, em Urbanização da Azinheira, lote 8 em Ferreira do Alentejo. -----

-----Pedido de aprovação: 2ª prorrogação de prazo da licença. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado o pedido”. -----

-----**(245)** – Processo- L-EDI 20/2022 -Requerente: Igor Filipe Godinho Serrano referente a construção de habitação em Rua da Cerâmica, em Figueira dos Cavaleiros. -----

-----Pedido de aprovação: prorrogação de prazo de licença. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado o pedido”. -----

-----**(246)** - Processo-L-EDI 11/2022 -Requerente: Herdade da Fonte da Zorra, Agroturismo, Lda. referente a construção de Edifício de Apoio Agrícola e Arrumos. -----

-----Pedido de apreciação: Proposta de caducidade. Audição nos termos do CPA. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ouvir o requerente nos termos propostos”. -----

-----**(247)** - **Primeiro**- Através do registo interno nº 3868/2022, de 19 de maio de 2022, a fiscalização, informa tal como se transcreve: em deslocação ao local reclamado foi verificado que o Sr. José Francisco Borges Rocha, residente na Praceta Mestre Joaquim Mata nº1 - 2º Esqº. - 7800-027 Beja, executou obras de construção de Casão e Alpendre, sem o devido licenciamento. -----

-----Os factos acima descritos, violam o disposto na alínea c) do nº 2 do Artº 4 do RJUE (D.L 555/99 de 16 de dezembro) na sua redação atualizada publicada com o D.L136/2014 de 9 de setembro, constituindo contraordenação nos termos da alínea a) do nº1 do artº 98º do RJUE na sua redação em vigor. Relativamente a este processo a câmara municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2022, deliberou por unanimidade o seguinte: Notificar o interessado para se pronunciar no prazo de 30 dias sob pena de entrar em processo de demolição. No seguimento da deliberação de câmara de 21 de dezembro de 2022, foi notificado o requerente para se pronunciar em sede de audiência prévia sobre a intenção de

mandar proceder à demolição do imóvel, conforme dispõe o nº3 do artº 106º do RJUE. Findo o prazo estabelecido para o efeito a requerente nada disse. -----

-----Conforme dispõe o nº1 do mesmo artigo o presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. Presume-se que um prazo de 60 dias seja suficiente para executar a demolição. -----

-----Ainda de acordo com o nº4 do mesmo artigo decorrido o prazo referido no n.º 1 sem que a ordem de demolição da obra ou de reposição do terreno se mostre cumprida, o presidente da câmara municipal determina a demolição da obra ou a reposição do terreno por conta do infrator.-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Cumprir com o parecer técnico, sob pena se não o fizer, haver lugar a demolição”. -----

-----**(248) - Segundo-** Através do registo interno nº 142/2021, de 25 de março de 2021, a fiscalização, informa tal como se transcreve: “No seguimento da reclamação, a fiscalização informou acerca do prédio rústico denominado Monte Velho- Artº 18 Secção B em Alfundão, o Sr. Carlos Manuel Ventura Faias, com Morada Rua de Sebastião N. º19, Alfundão, 7900-053 Alfundão, executou obras de construção de uma edificação, sem o devido licenciamento. -----

-----Decorridas diligências a câmara municipal na sua reunião ordinária do dia 10 de maio de 2023, deliberou por unanimidade o seguinte: Notificar para se pronunciar no prazo de 15 dias, sob pena de demolição. De acordo com o informado pelo Chefe da DUOP o requerente pronunciou-se em sede de audiência prévia sobre o projeto de decisão de ordenar a demolição da edificação não legalizada, constante da deliberação de câmara de 10/05/2023, (EE 8372/2023 em anexo), informando estar interessado em proceder à legalização do prédio, estando a tratar do assunto junto da Direção Regional de Agricultura do Alentejo, solicitando mais algum tempo para o efeito.-----

-----Face ao exposto considero razoável dar um prazo de 45 dias para o efeito. A câmara municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 7 de junho de 2023, deliberou por unanimidade o seguinte: Cumprir com a proposta do serviço. -----

-----No dia 26 de fevereiro o Chefe da DUOP proferiu a seguinte informação: “Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 5654/2023), num prazo de 45 dias a contar da data da receção da notificação, conforme deliberação de câmara de 07/06/2023 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual.-----

-----Não o fez.-----

-----Lembro que se trata de uma obra abrangida pela restrição de utilidade pública RAN cujo regime jurídico prevalece sobre o disposto nos PTAM (planos territoriais de âmbito municipal) como é o caso do PDM (artº4º do DEC RGM 15/2015 de 19 de agosto).-----

-----De acordo com o RJRAN, D.L 73/2009 de 31 de março alterado pelo D.L 199/2015 de 16 de setembro, artº 23º nº1, as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN, a emitir no prazo de 20 dias.-----

-----Foi contactada a DRAPAL para saber se tinha dado entrada algum processo relativo a esta edificação. A DRAPAL respondeu que sim, mas que o processo se encontrava parado por falta de elementos instrutórios (EE 17548/2023 em anexo).-----

-----Por outro lado e de acordo com o, artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE).---

-----A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE).-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Cumprir com o parecer técnico, sob pena se não o fizer, haver lugar a demolição”.-----

-----**(249) - Terceiro-** Através do registo interno nº 1925/2021, de 25 de março de 2021, a fiscalização, informa tal como se transcreve: “No seguimento da reclamação, a fiscalização informou acerca do prédio rústico denominado Monte Velho- Artº 18 Secção B em Alfundão, o Sr. Carlos Manuel Ventura Faias, com Morada Rua de Sebastião N. º19, Alfundão, 7900-053 Alfundão, executou obras de construção de uma edificação, sem o devido licenciamento. -----

-----Decorridas diligências a câmara municipal na sua reunião ordinária do dia 10 de maio de 2023, deliberou por unanimidade o seguinte: Notificar para se pronunciar no prazo de 15 dias, sob pena de demolição. De acordo com o informado pelo Chefe da DUOP o requerente pronunciou-se em sede de audiência prévia sobre o projeto de decisão de ordenar a demolição da edificação não legalizada, constante da deliberação de câmara de 10/05/2023, (EE 8372/2023 em anexo), informando estar interessado em proceder à legalização do prédio, estando a tratar do assunto junto da Direção Regional de Agricultura do Alentejo, solicitando mais algum tempo para o efeito.-----

-----Face ao exposto considero razoável dar um prazo de 45 dias para o efeito. A câmara municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 7 de junho de 2023, deliberou por unanimidade o seguinte: Cumprir com a proposta do serviço. -----

-----No dia 26 de fevereiro o Chefe da DUOP proferiu a seguinte informação: “Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 5654/2023), num prazo de 45 dias a contar da data da receção da notificação, conforme deliberação de câmara de 07/06/2023 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual.-----

-----Não o fez. -----

-----Lembro que se trata de uma obra abrangida pela restrição de utilidade pública RAN cujo regime jurídico prevalece sobre o disposto nos PTAM (planos territoriais de âmbito municipal) como é o caso do PDM (artº4º do DEC RGM 15/2015 de 19 de agosto). -----

-----De acordo com o RJRAN, D.L 73/2009 de 31 de março alterado pelo D.L 199/2015 de 16 de setembro, artº 23º nº1, as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação

prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN, a emitir no prazo de 20 dias.-----

----Foi contactada a DRAPAL para saber se tinha dado entrada algum processo relativo a esta edificação. A DRAPAL respondeu que sim, mas que o processo se encontrava parado por falta de elementos instrutórios (EE 17548/2023 em anexo). -----

----Por outro lado e de acordo com o, artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). ---

----A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE). -----

----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Cumprir com o parecer técnico, sob pena se não o fizer, haver lugar a demolição”. -----

----**(250) - Quarto-** Através do registo interno nº 5161/2023, de 14 de junho de 2023, a fiscalização, informa tal como se transcreve: “Na deslocação ao local reclamado, Rua Manuel Maria Du Bocage, Cx P. nº69, verificou-se que o Sr. Ilídio Manuel Morais Braz, residente na Rua Manuel Maria Du Bocage, Cx P. nº69 em Aldeia dos Ruins, executou obras de Alteração de habitação, sem o devido licenciamento. O Chefe da DUOP informou o seguinte: Para conhecimento e devidos efeitos. -----

----O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 8250/2023), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 27/09/2023 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. -----

----De acordo com o artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1

Handwritten signature

é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). -----

-----A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. -----

-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Cumprir com o parecer técnico, sob pena se não o fizer, haver lugar a demolição". -----

-----**(251)** - Quinto- Através do registo interno nº 2779/2024, de 20 de fevereiro de 2024, a Sra. Isabel Almeida residente na rua Dr. António Sardinha n.º 15, em Ferreira do Alentejo, apresenta uma reclamação sobre o estado de um quintal abandonado, ao lado da sua casa, que tem danificado as paredes da sua habitação. -----

-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Realizar a vistoria conforme proposto pelos serviços". -----

-----**(252)** - Sexto- Através do registo interno nº 2079/2024, de 06 de fevereiro de 2024, a Sra. Maria Ana de Carvalho Ameixa, residente na rua Manuel Ribeiro, nº31, em Ferreira do Alentejo, informa que a habitação contígua está em risco de colapso. -----

-----A Proprietária da referida habitação já faleceu há algum tempo e a ausência do herdeiro do imóvel que não se encontra em Ferreira, nem tem feito obras de conservação levou a habitação a um estado de degradação muito grande. -----

-----O SMPC informou que realizou visita ao local. Verificou-se que o imóvel se encontra de facto em estado devoluto, sem habitação e uso, estando degradado e em mau estado de conservação com telhas partidas o que promove as infiltrações verificadas nas paredes da habitação contigua. Para além disso tem um telheiro nas traseiras, na rua Júlio Dinis, em chapa de zinco ondulada que suporta pedras soltas e outros objetos suscetíveis de cair em situação de vento extremo, criando uma situação de falta de segurança ou de salubridade, conforme se pode ver no registo fotográfico que anexo. Ora considerando que de acordo com o RJUE - DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, SECÇÃO IV: Utilização e conservação do edificado, no seu Artigo 89.º, "1 - As edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua

segurança, salubridade e arranjo estético." Considera-se importante uma avaliação do estado do imóvel pelos técnicos competentes. O Chefe da DUOP relativamente ao assunto referiu da realização da vistoria e respetivo fundamento é notificado o proprietário com sete dias de antecedência, que se pode fazer representar na mesma (nº2 e nº3 do artº 90º do RJUE na sua redação atual). Deve ser deliberado em reunião de câmara a realização de vistoria. -----

-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Realizar a vistoria conforme proposto pelos serviços". -----

-----B.4- SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES-----

-----**(253)** - Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 2046/2024, de 11 de março de 2024, remeteram o seguinte, tal como se transcreve: -----

-----*Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação. À consideração superior. Anexada relação dos despachos que ficam junto aos documentos da reunião.* -----

-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificados os despachos". -----

-----**(254)** -Através do registo interno nº 597/2024, de 23 de janeiro de 2024, o Chefe de serviços do SARH-SAM, efetuou uma informação sobre o estado do roseiral existente na parte nova do Cemitério Municipal de Ferreira do Alentejo, pretendendo-se melhorar as condições atuais do espaço e de acessibilidade. Este processo foi presente à reunião da câmara de 31 de janeiro tendo sido deliberado: "aprovado conforme proposto". Foi enviado para apreciação superior um projeto elaborado pela arqtª Marlene Torrado tendo o chefe de serviços do SARH-SAM emitido a seguinte apreciação: Analisando a proposta de requalificação apresentada, cumpre informar: 1) Relativamente aos atuais canteiros com roseiras, sem conhecimento sobre as questões técnicas envolvidas, parece-me que será uma boa solução, sendo que esta zona passando a ser utilizada como passeio, deverá ser salvaguardada a questão do piso, com manerias não escorregadios, para segurança das pessoas; 2) Relativamente ao canteiro, ex roseiral, onde foram depositadas muitas cinzas, considero que por ser tratar de zona sensível

para as famílias, não deveria ser remexida a terra, encontrando-se solução que torne o espaço apresentável e devidamente enquadrado com a zona”.....

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado e considerar as referências do serviço SARH-SAM”.....

-----**B.5- APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**-----

(255) - Através do registo externo nº 2981/2024, de 23 de fevereiro de 2024, a Ferreira Ativa solicita autorização para utilizar uma fachada, com o objetivo de criar um mural comemorativo dos 20 anos de existência da Ferreira Ativa. O artista será o Hugo Lucas, uma vez que foi o criador do logotipo da entidade. Em anexo apresentamos duas opções, que o artista poderá escolher de acordo com a autorização a que este e-mail se refere. Para tal, solicitam a fachada das Piscinas descobertas e/ou as paredes da casa de apoio do terminal rodoviário. A entidade aguarda uma resposta para que possam informar o artista e, articular se for caso disso, com o responsável do serviço da Câmara que irá acompanhar esta iniciativa.

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovada a proposta para a parede das piscinas descobertas. Designado o Chefe do SELPD para efetuar o acompanhamento”.....

-----**(256)** - Através do registo externo nº 2358/2024, de 12 de fevereiro de 2024, o Núcleo Motard 5ª Velocidade vem por este meio pedir a cedência do salão de festas e cozinha, para preparação das refeições para a Feira do Talego no dia 31 de maio e 1 de junho de 2024 assim como a isenção do pagamento das respetivas taxas. A Senhora Vereadora Ana Rute informou acerca do deferimento do pedido de utilização. Registrar e devolver para remeter à Reunião de Câmara, para deliberação da isenção solicitada.

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: ratificado o despacho de deferimento da utilização e a câmara aprova a isenção de taxas”.....

-----**(257)** - Através do registo interno nº 1913/2024, de 04 de março de 2024, o SLT informa tal como se transcreve: *Venho por este meio enviar em anexo para conhecimento da Reunião de Câmara, o mapa dos serviços efetuados com as coletividades, Juntas e Uniões de Freguesias, durante o mês de fevereiro de 2024. Para conhecimento.*

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: tomou conhecimento. Ratificados os despachos. Das freguesias remeter à Assembleia Municipal”. -----

-----**(258)** - *Através do registo interno nº 1605/2024, de 24 de fevereiro de 2024, o chefe de serviços do SELPD, efetuou uma informação, tal como se transcreve: “De acordo com a delegação de competências do sr. Presidente em 14 de outubro de 2021, à srª vereadora envio para despacho de deferimento os processos anexados referentes ao período 15 a 24 de janeiro de 2024.*-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: tomou conhecimento. Ratificados os despachos de deferimento da Sra Vereadora”. -----

-----**(259)** -Com o registo interno 1203/2024, de 9 de fevereiro de 2024, a DC-SA efetuou uma informação conforme se transcreve: “Serve a presente para junto enviar a V. Exa. a candidatura do grupo coral Rosas de março aos apoios no âmbito do RMAA, para o corrente ano, para conhecimento e remessa à reunião de câmara”. A Chefe da DC informou que o grupo Rosas de março candidata-se ao Programa de Desenvolvimento Cultural e Cívico, nos termos do art.º 5º do RMAA, tendo em vista a prossecução das atividades que se propõe realizar, no âmbito da sua índole cultural e cívica. -----

Pensamos que esta pretensão é legítima e exequível, que a associação cumpre os requisitos de candidatura e, nos termos do nº 1.1.2 do Anexo I “Critérios de Apoio Financeiro do Regulamento”, deverá receber um apoio financeiro no valor 1 500,00 € (mil e quinhentos euros). Remete-se para a eventual aprovação da Câmara. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: tomou conhecimento. Aprovado”. -----

-----**(260)** -Com o registo interno 1191/2024, de 9 de fevereiro de 2024, a DC-SA efetuou uma informação conforme se transcreve: “Serve a presente para junto enviar a V. Exa. a candidatura do grupo coral Os Rurais aos apoios no âmbito do RMAA, para o corrente ano, para conhecimento e remessa à reunião de câmara.” A Associação “Os Rurais” candidata-se ao Programa de Desenvolvimento Cultural e Cívico, nos termos do art.º 5º do RMAA, tendo em vista a prossecução das atividades que se propõe realizar, no âmbito da sua índole cultural e cívica. Pensamos que esta pretensão é legítima e exequível, que a associação cumpre os

requisitos de candidatura e, nos termos dos nºs. 1.1.1 e 1.1.2 do Anexo I e Critérios de Apoio Financeiro do Regulamento, deverá receber um apoio financeiro no valor 3 500,00 € (três mil e quinhentos euros). Remete-se para a eventual aprovação da Câmara. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: tomou conhecimento. Aprovado”. -----

-----**B.6- DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

(261) - Anúncio- 20849/2024- Entrada Externa: 2604/2024 - Foi solicitado por Diogo Correa Silvestre Ferreira na qualidade de vendedor do prédio urbano, sito em Estrada Nova 27 em Peroguarda inscrito na respetiva matriz sob o número 973, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. Parecer: *Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior.*-----

----- O Sr. Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: ratificado o despacho do Sr. Presidente”.

-----**(262)** - Anúncio- 21969/2024- Entrada Externa: 2706/2024 - Foi solicitado por Manuel Ferro Antão na qualidade de vendedor do prédio urbano, sito em Rua Dr. Acácio Monteiro Leitão, 38 em Ferreira do Alentejo inscrito na respetiva matriz sob o número 973, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o

direito de preferência, sobre o referido imóvel. Parecer: *Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior.*-----

----- O Sr. Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: ratificado o despacho do Sr. Presidente”.

-----**(263)** - Anúncio- Anúncio- 23982/2024- Entrada Externa: 2970/2024 - Foi solicitado por António Fitas Cocô na qualidade de vendedor do prédio urbano, sito em Catacomas em Alfundão inscrito na respetiva matriz sob o número 41, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. Parecer: *Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021 de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; b)*

em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior.-----

-----O Sr. Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: ratificado o despacho do Sr. Presidente”.

-----**B.7- DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL**-----

-----**Primeiro-(264 a 268)** -Os serviços de Ação Social, remeteram a seguinte informação: No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, segue em anexo os requerimentos para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida. Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que -No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência, a candidatura reúne as condições para ser apoiada no âmbito do regulamento.-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: deferido”. -----

Segundo- (269) -Através do registo interno nº 7600/2023, de 11 de setembro de 2023, o SDH efetuou uma informação no âmbito da alínea a) do ponto 1 do artigo 1.º do Regulamento Municipal de Apoio Social. A candidatura é elegível, pois o rendimento per capita é inferior a 75% do IAS, informo ainda de que o sr. apresenta um Atestado Médico de Incapacidade Multiuso de 60%. Neste contexto e conforme Parecer Técnico ao Orçamento das obras a realizar emitido pela DUOP, propõe-se o apoio financeiro no valor de 9670,00€ (nove mil seiscentos e setenta euros) de acordo com o Orçamento apresentado. Perante isto, deve este Processo ser remetido ao Serviço Financeiro para cabimento desta despesa e depois à Câmara Municipal para deliberação, tal como referido no artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio Social.-----

-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado". -----

-----**Terceiro- (270)** -Através do registo interno nº 5686/2023, de 3 de julho de 2023, o SDH efetuou uma informação conforme se transcreve: "De acordo com o Edital n.º 787/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série n.º 120, de 26 de junho de 2019, que aprova as alterações ao Regulamento Municipal de Apoio Social, segue em anexo o Requerimento no âmbito da alínea a) do ponto 1 do artigo 1.º do Regulamento Municipal de Apoio Social. A candidatura é elegível, pois o rendimento per capita é inferior a 75% do IAS, no entanto, solicito junto dos colegas da Divisão Social a respetiva Informação Social necessária para se anexar ao Processo e posterior visita técnica à habitação. De acordo com a informação da técnica do SDH: Informa-se que a Comissão designada pelo Conselho Local de Ação Social, previsto no n.º 6 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Apoio Social, emitiu parecer. Favorável à candidatura. Neste contexto e conforme Parecer Técnico ao Orçamento das obras a realizar emitido pela DUOP, propõe-se o apoio financeiro no valor de 4650,00€ (quatro mil, seiscentos e cinquenta euros) de acordo com o orçamento apresentado. Perante isto, deve este Processo ser remetido ao Serviço Financeiro para cabimento desta despesa e depois à Câmara Municipal para deliberação, tal como referido no artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio Social.-----

-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado". -----

-----**B.8- CANDIDATURA NINHO DE EMPRESAS** -----

-----**(271)** - Com o registo interno 1991/2024, de 7 de março de 2024, o SDH efetuou uma informação conforme se transcreve: A empresa "Maria João Catarino Furtado" apresentou uma candidatura com vista à sua instalação no Ninho de Empresas. É uma empresa recente, dirigida por uma jovem que reside no concelho de Ferreira do Alentejo e a mesma visa prestar apoio a pequenas e médias empresas na área da publicidade e marketing, pretendendo a promotora, posteriormente, lançar uma loja online de produtos regionais. -----

-----Analisada a candidatura, à luz da grelha de critérios definidos, a mesma obteve pontuação suficiente para que lhe possa ser atribuído um gabinete para a sua instalação. Neste contexto, sugere-se que lhe seja atribuído o Gabinete nº5 do Ninho de Empresas. Em anexo juntam-se o formulário de candidatura, memória descritiva/plano de negócios, currículo, início de atividade,

grelha de critérios de análise e parecer técnico. Se esta candidatura merecer parecer favorável sugere-se que, em simultâneo, seja aprovada a minuta de contrato que se encontra em anexo. -----
-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovada a candidatura e minuta do contrato”. -----

-----**B.9- CANDIDATURA RADAR SOCIAL. CRIAÇÃO DE EQUIPAS PROJETO PILOTO**-----

-----**(272)** - Com o registo interno 1495/2024, de 22 de fevereiro de 2024, o SDH efetuou uma informação conforme se transcreve: “Na sequência da candidatura apresentada no âmbito da medida Radar Social “criação de equipas para projeto piloto Investimento - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, apoiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência, nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 07/C03-i01/2023, envia-se a Notificação de Decisão de Aprovação e respetivo Termo de Aceitação, o qual deve ser assinado digitalmente no prazo de 30 dias úteis contados a partir da receção da notificação, 14/02/2024. A candidatura foi aprovada com o período de execução de 27 meses e decorre entre 01-01-2024 e 31-03-2026, e não poderá prolongar-se para além do período de elegibilidade da despesa definido para o PRR. -----

-----O Senhor Vereador José Guerra, informou: Considerando que: - *O município tem atualmente os instrumentos de planeamento social atualizados; - Os técnicos de ação social do Serviço de Ação Social e Saúde estão todos financiados; - Foi aprovado contrato local de Desenvolvimento Social que vai permitir a contratação de mais três técnicos por uma entidade parceira para trabalhador nas ações do Plano de Desenvolvimento Social; - Foi aprovado uma candidatura da Cáritas que vai permitir ter um técnico superior a tempo inteiro para intervenção com a população migrante; - O programa Radar Social obriga a afetação de dois técnicos superiores com vínculo à Câmara, a trabalhar em exclusividade. Entende-se não ter interesse para o Município a assinatura do termo de aceitação relativo ao projeto do Radar Social por se considerar que o número de recursos humanos atrás referidos são os adequados para as atividades a desenvolver no âmbito das diferentes ações do Serviço de Ação Social, não fazendo sentido acrescentar mais recursos humanos.* -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Em face da exposição do Senhor Vereador José Guerra, a câmara não irá subscrever o termo de aceitação.”. -----

-----**B.10- LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**-----

-----**(273)** - Através do registo externo nº 3325/2024, de 1 de março de 2024, o Núcleo Motard 5ª Velocidade vem por este meio requerer Licença Especial de Ruído, das 9:00 horas do dia 09/03/2024 até às 02:00 h do dia 10-03-2024, para realização de comemoração do 29º. Aniversário do grupo, no salão Multiusos (antigo mercado Municipal). A Senhora Vereadora deferiu o pedido. Remeter à Câmara para conhecimento e ratificação. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho de deferimento da Sra. Vereadora”. -----

-----**B.11- ALARGAMENTO DE HORÁRIO**-----

-----**(274)** - Através do registo externo nº 3327/2024, de 1 de março de 2024, o Núcleo Motard 5ª Velocidade vem por este meio requer o alargamento de horário para realização de comemoração do 29.º aniversário do grupo, com música ao vivo - baile, no Salão Multiusos (antigo mercado Municipal) das 2:00 h até às 4:00 h, no dia 10 de março de 2024 e para licença especial de ruído. A Senhora Vereadora emitiu o seguinte despacho: Pedido indeferido, dado o ato eleitoral do dia 10/03. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho de indeferimento da Sra. Vereadora”. -----

-----**B.12- OBRAS MUNICIPAIS. EMPREITADAS**-----

-----**(275)** - Através do registo interno nº 3906/2021 de 05 de abril de 2021, a Iceblock tendo em consideração o assunto em epigrafe vem requerer a liberação de 30% da caução(2ºano) conforme previsto no artigo 295º do Decreto lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. Na reunião de câmara corrida a 2 de fevereiro de 2022 foi deliberado por unanimidade aprovada a liberação de caução. O Chefe da DUOP informou que decorrido o prazo de 5 anos sobre a data da receção provisória, e feita a receção definitiva da mesma, auto em anexo, poderá promover-se a liberação total da caução nos termos do nº5 do artº 295º do código dos contratos públicos. A Chefe da DFP referiu e considerando a informação do chefe da DUOP, deve o órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa, a câmara municipal, autorizar a liberação da caução. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Autorizada a liberação de caução nos termos da informação dos serviços”. -----

-----**(276)** - Com o registo interno 1471/2024, de 21 de fevereiro de 2024, a DUOP efetuou uma informação conforme se transcreve: “Segue em anexo o projeto de execução de arquitetura para o Edifício Singa”. O Chefe da DUOP informou o seguinte: Para apreciação. Solicito aprovação do projeto de arquitetura para podermos seguir com os projetos de especialidades, nomeadamente redes prediais de água e saneamento e rede predial de baixa tensão. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado o projeto de arquitetura”. -----

-----**B.13- IMÓVEIS MUNICIPAIS**-----

-----**(277)** –Através do registo interno nº 598/2024, de 23 de janeiro de 2024, a DC-Museu Loja efetuou uma informação conforme se transcreve: “Foi feita uma denuncia telefónica para o Museu que a Ermida de São Sebastião durante a noite, entre as 22:00 e as 23:00 horas, se encontrava aberta com pessoas lá dentro. O senhor que fez a denuncia diz que passa lá várias vezes à noite e tem visto a porta aberta por volta desse horário. Pede-se a intervenção das autoridades competentes e a mudança da fechadura pois deverá estar arrombada. -----

-----O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: DC: Comunicar a GNR. SLT: Verificar se é possível colocar grade em ferro. -----

-----Foram efetuadas as diligências tendo sido comunicada a ocorrência à GNR e colocadas fechaduras novas. -----

-----E através do registo interno nº 725/2024, de 26 de janeiro de 2024, a DC-Museu Loja efetuou uma informação conforme se transcreve: “Informa-se que depois de uma ida a Ermida esta se encontra com as duas portas arrombadas tendo o espaço sido vandalizado. Junto se enviam fotos em anexo. A Chefe da DC solicita a troca de fechaduras, substituição de vidros etc. ao SLT e propõe queixa à GNR. Foram tomadas as diligências. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Tomou conhecimento”. -----

-----**B.14- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FERREIRA DO ALENTEJO. APOIO FINANCEIRO**-----

-----**(278)** - Através do registo interno nº 1253/2024, de 23 de janeiro de 2024, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo solicita um apoio financeiro no valor de 55.000,00 euros, para fazer face aos encargos tidos com a logística de implementação execução de transporte de água. O Chefe do SAARS referiu que no seguimento da informação apresentada pela AH BVFA, cumpre ao serviço de ambiente informar que nos meses Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, o apoio dos Bombeiros de Ferreira do Alentejo, foi fundamental para colmatar a necessidade de abastecimento público à Freguesia de Odivelas, durante este período, o transporte foi efetuado diariamente, e foram descarregados na freguesia de Odivelas 3.980,000 litros de água, divididos por 199 descargas, efetuadas por 1 viatura cisterna dos BVFA. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado após cabimento”. -----

-----**B.15- PATRIMÓNIO CULTURAL DA HUMANIDADE JUNTO DA UNESCO “VINHO DE TALHA”**-----

-----**(279)** - Através do registo interno nº 1387/2024, de 19 de fevereiro de 2024, a DC-Museu Inventário efetuou uma informação conforme se transcreve: *“Na sequência do pedido por parte do Município da Vidigueira para apoio na Candidatura da produção de vinho de talha como património cultural imaterial junto da UNESCO, em anexo seguem as declarações que requerem assinatura do Sr. Presidente. Pedem os próprios que estas sejam devolvidas até ao final desta semana devido aos curtos prazos de que dispõe”*. O Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho: Dado o prazo, e as anteriores deliberações da câmara, desde já assinada a Declaração. ANEXADO PDF DC: Enviar ao município de Vidigueira. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho do Senhor Presidente”. -----

-----**B.16- DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS**-----

-----**(280) – Primeiro**- Através da informação interna nº 1997/2024, o serviço de ação social, remeteu a seguinte informação: No âmbito do Regulamento de Comparticipação de Despesas

com Medicamentos, consta em anexo um processo que está devidamente instruído nos termos do artigo 5º, e cumpre com o estipulado no artigo 3º do referido regulamento. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido”. -----

-----**(281)** – Segundo- Através da informação interna nº 1995/2024, o serviço de ação social, remeteu a seguinte informação: No âmbito do Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, consta em anexo um processo que está devidamente instruído nos termos do artigo 5º, e cumpre com o estipulado no artigo 3º do referido regulamento. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido”. -----

-----**(282)** – Terceiro- Através da informação interna nº 1987/2024, o serviço de ação social, remeteu a seguinte informação: No âmbito do Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, consta em anexo um processo que está devidamente instruído nos termos do artigo 5º, e cumpre com o estipulado no artigo 3º do referido regulamento. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido”. -----

-----**(283)** – Quarto- Através da informação interna nº 1740/2024, o serviço de ação social, remeteu a seguinte informação: No âmbito do Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, consta em anexo um processo que está devidamente instruído nos termos do artigo 5º, e cumpre com o estipulado no artigo 3º do referido regulamento. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido”. -----

-----**B.17- CANDIDATURA A FINANCIAMENTOS EXTERNOS**-----

-----**(284)** - Através do registo interno nº 3277/2024, de 29 de fevereiro de 2024, o Alentejo 2020 envia uma notificação. Conforme informação do técnico do SDH, trata-se da Decisão Final de Aprovação da 6ª Alteração ao Termo de Aceitação da operação ALT20-08-2316-FEDER-000027- “Reabilitação do Mercado Municipal e Arranjos na Zona envolvente”, a qual é realizada por iniciativa da Autoridade de Gestão com o fim incluir o montante referente às retenções de 5% para reforço caução (anteriormente considerados não elegíveis), na sequência da apresentação da Declaração da CGD por parte do município, referente às condições de movimentação da conta constituída para depósitos obrigatórios. É dispensada a audiência

prévia nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 124.º do CPA. A aceitação dos termos em que foi aprovada a Reprogramação é feita mediante devolução da 6ª Alteração ao Termo de Aceitação, devidamente assinada por quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação. -----

-----Solicita a assinatura do Termo de Aceitação em anexo. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Tomou conhecimento. Ratificada a decisão de aceitação”. -----

-----**B.18- RELATÓRIO DO ESTATUTO DE DIREITO DE OPOSIÇÃO-2023**-----

-----**(285)** - Através do registo interno nº 2048/2024, de 11 de março de 2023, o Senhor Presidente remete em anexo o Relatório para análise e deliberação na reunião da câmara. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado o relatório e enviar aos partidos (CDU, BE e CH)”. -----

-----**B.19- PARECERES PRÉVIOS PARA CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR AVENÇA. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL**-----

-----**(286)** - Os serviços da DC, através do registo nº 1670/2024, de 26 de fevereiro de 2024, remeteram a seguinte informação: *Tendo presente que dispomos de mais um equipamento cultural, Universidade Popular, e de uma nova valência na Divisão, a Juventude, que não dispomos de recursos suficientes para assegurar estas e outras valências, foram feitos contratos de avença com Vanda Matos e Ana Lota pelo prazo de 16 meses (saída 5697/23). Entretanto, foram efetuadas saídas no sentido de regularizar as necessidades de recursos humanos da Divisão de Cultura. Constata-se que, apesar de contemplados no mapa de pessoal e de se ter solicitado a abertura dos procedimentos concursais, nada foi efetivamente concretizado. Assim, no próximo dia 7 de março, a avença de Vanda Matos e de Ana Lota, terminam e não foram providos quaisquer recursos humanos. Assim, por forma a poder dar continuidade aos trabalhos e garantir o funcionamento dos equipamentos, solicita-se, por um lado, que seja assegurado contrato de avenças pelo prazo de 16 meses e, em segundo lugar, seja assegurado o lançamento urgente dos procedimentos concursais para o provimento dos lugares identificados.* -----

-----Posteriormente a Chefe DFP, informou: *Em aditamento ao solicitado pelo chefe do SCP, e considerando: a) o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e no art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro a abertura de procedimento relativo a compromissos plurianuais, cujas despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia municipal; b) nos termos do disposto no artigo 30º das normas de execução orçamental de 2024, foi delegado no Sr. Presidente pela Assembleia Municipal a concessão da autorização de quaisquer compromissos plurianuais, até ao valor de 99.759,58 euros; c) da informação consta o preço base para o período de 16 meses é de 19.200,00€ +IVA, correspondendo a avença mensal de 1.200,00 €, para cada um dos contratos: Assim e para efeitos de emissão dos pareceres prévios vinculativos, nos termos do disposto no artº 32º da Lei nº 35º/2014, de 20 de junho, art.º 6 do DL nº 209/2009, de 3 de setembro, e na portaria nº149/2015, de 26 de maio, em que o mesmo deve demonstrar o registo dos cabimentos, solicita-se autorização, nos seguintes termos: a) ano 2024- 9 meses; valor a comprometer- 10.800,00 €+IVA; b) ano 2025- 7 meses- valor a comprometer- 18.400,00+IVA; c) Considerando que as execuções dos serviços possam não compreender os 9 meses no corrente ano, que o valor comprometido possa ser utilizado no ano 2025. Mais informo que após o despacho do SR. Presidente, serão anexadas as propostas de cabimento, que farão parte integrante dos pareceres prévios, cujas minutas são também remetidas para apreciação do SR. Presidente e se superiormente for considerado, possa submeter a apreciação e a deliberação do órgão executivo.* -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado nos termos propostos”. -----

-----**(287)** - Com o registo interno 4643/2023, de 25 de maio de 2023, (Concurso para Cantoneiros de Limpeza) o Secretário do GAPV efetuou uma informação conforme se transcreve: “O concurso com contrato a termo certo a terminar em 16 de maio de 2024, há a necessidade de dar início a um novo concurso, de modo a que não exista interregno na interação entre o que finda e o que inicia. Sendo um processo demorado, pela sua complexidade, prazos, publicações, avaliações, etc. Penso que se deveria iniciar um novo concurso para 10 cantoneiro de limpeza. Conforme informado pelo chefe do SARH-SRH em

cumprimento do solicitado superiormente, requer-se o início do procedimento concursal, com vista a ocupação de 10 postos de trabalho existentes no mapa de pessoal, na categoria e carreira de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) e, considerando que a abertura de procedimento concursal deve ser deliberado pelo órgão executivo, nos termos do artigo 9º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, remeto em anexo a proposta para que em caso de concordância possa ser apreciada e deliberada em reunião da câmara.-----

----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovada a abertura do procedimento de acordo com a informação dos serviços”.-----

----**C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----


----Não houve.-----

----**D. – MINUTA DA ATA**-----

----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezassete horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

----E eu, Abaw Roda F. L., Técnico Superior do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi.-----

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa